

[imprimir](#)[fechar a janela](#)

**CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA
DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA
ATOS DO PODER LEGISLATIVO**

Publicado em: 10/12/2024

Promulgação de Emenda à Lei Orgânica Municipal

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 24, DE 2024

Revoga o § 7º do art. 70 da Lei Orgânica do Município de Juiz de Fora.

Projeto nº 2/2024, de autoria dos Vereadores Nilton Militão, Zé Márcio-Garotinho, Tiago Bonecão, Luiz Otávio Fernandes Coelho-Pardal, Marlon Siqueira, Protetora Kátia Franco, Bejani Júnior, Cido Reis e João Wagner Antoniol.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Juiz de Fora, nos termos do § 2º do art. 34 da Lei Orgânica Municipal e do art. 239 do Regimento Interno, promulga a seguinte Emenda ao texto da referida Lei:

Art. 1º Fica revogado o § 7º do art. 70 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 9 de dezembro de 2024.

**José Márcio Lopes Guedes
Presidente da Câmara Municipal**

**Nilton Aparecido Militão
1º Vice-Presidente**

**Marlon Siqueira Rodrigues Martins
1º Secretário**